

e nos termos fixados pelo artigo 45.º e seguintes do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES).»

26 de outubro de 2018. — O Presidente da Direção, *António Oliveira Cruz*.

311769222

Despacho n.º 11239/2018

Nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 40.º-U do RJGDES, publica-se a alteração aos elementos caracterizadores do curso técnico superior profissional de Assessoria e Gestão Administrativa, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão Jean Piaget, reconhecida como de interesse público, pelo Decreto-Lei n.º 155/2017, de 28 de dezembro, cuja entidade instituidora é o Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., registada, na Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/Cr 12.1/2016, a 26/09/2018.

Artigo Único

Alteração aos elementos caracterizadores

Os elementos caracterizadores do curso técnico superior profissional de Assessoria e Gestão Administrativa, publicado através do Aviso n.º 3572/2018, de 19 de março de 2018, passa a ter a seguinte redação:

§ Único: Localidade de ministração do curso: Almada

26 de outubro de 2018. — O Presidente da Direção, *António Oliveira Cruz*.

311769474

Despacho n.º 11240/2018

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45-Aº do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na qualidade de Presidente da Direção do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., Entidade Instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada, reconhecido de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 210/96, de 18 de novembro, determino a publicação da alteração do artigo 3.º do Regulamento de Creditação.

Artigo Único

O artigo 3.º do Regulamento de Creditação, publicado na 2.ª série, n.º 217, de 10 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 3.º

Creditação

Tendo em vista o prosseguimento de estudos para a obtenção de grau académico ou diploma, a Escola realiza a creditação ao abrigo e nos termos fixados pelo artigo 45.º e seguintes do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES).»

26 de outubro de 2018. — O Presidente da Direção, *António Oliveira Cruz*.

311769433

Despacho n.º 11241/2018

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45-Aº do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na qualidade de Presidente da Direção do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., Entidade Instituidora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão Jean Piaget, reconhecida como de interesse público, pelo Decreto-Lei n.º 155/2017, de 28 de dezembro, determino a publicação da alteração do artigo 3.º do Regulamento de Creditação.

Artigo Único

O artigo 3.º do Regulamento de Creditação, publicado na 2.ª série, n.º 220, de 15 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 3.º

Creditação

Tendo em vista o prosseguimento de estudos para a obtenção de grau académico ou diploma, a Escola realiza a creditação ao abrigo

e nos termos fixados pelo artigo 45.º e seguintes do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES).»

26 de outubro de 2018. — O Presidente da Direção, *António Oliveira Cruz*.

311769385

Despacho n.º 11242/2018

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45-Aº do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na qualidade de Presidente da Direção do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., Entidade Instituidora da Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Vila Nova de Gaia, reconhecida de interesse público pelo Decreto 51/2003, de 25 de março, determino a publicação da alteração do artigo 3.º do Regulamento de Creditação.

Artigo Único

O artigo 3.º do Regulamento de Creditação, publicado na 2.ª série, n.º 216, de 09 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 3.º

Creditação

Tendo em vista o prosseguimento de estudos para a obtenção de grau académico ou diploma, a Escola realiza a creditação ao abrigo e nos termos fixados pelo artigo 45.º e seguintes do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES).»

26 de outubro de 2018. — O Presidente da Direção, *António Oliveira Cruz*.

311769288

Despacho n.º 11243/2018

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45-Aº do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na qualidade de Presidente da Direção do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., Entidade Instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu, reconhecido de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 210/96, de 18 de novembro, determino a publicação da alteração do artigo 3.º do Regulamento de Creditação.

Artigo Único

O artigo 3.º do Regulamento de Creditação, publicado na 2.ª série, n.º 216, de 9 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 3.º

Creditação

Tendo em vista o prosseguimento de estudos para a obtenção de grau académico ou diploma, a Escola realiza a creditação ao abrigo e nos termos fixados pelo artigo 45.º e seguintes do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES).»

26 de outubro de 2018. — O Presidente da Direção, *António Oliveira Cruz*.

311769441

Despacho n.º 11244/2018

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45-Aº do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na qualidade de Presidente da Direção do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., Entidade Instituidora da Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Viseu, reconhecida de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 271/97, de 4 de outubro, e pelo Decreto 33/2002, de 3 de outubro, determino a publicação da alteração do artigo 3.º do Regulamento de Creditação.

Artigo Único

O artigo 3.º do Regulamento de Creditação, publicado na 2.ª série, n.º 215, de 08 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 3.º

Creditação

Tendo em vista o prosseguimento de estudos para a obtenção de grau académico ou diploma, a Escola realiza a creditação ao abrigo

e nos termos fixados pelo artigo 45.º e seguintes do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES).»

26 de outubro de 2018. — O Presidente da Direção, *António Oliveira Cruz*.

311769311

Despacho n.º 11245/2018

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45-Aº do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na qualidade de Presidente da Direção do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., Entidade Instituidora da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada, reconhecida de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 468/88, de 16 de dezembro, determino a publicação da alteração do artigo 3.º do Regulamento de Creditação.

Artigo Único

O artigo 3.º do Regulamento de Creditação, publicado na 2.ª série, n.º 216, de 09 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 3.º

Creditação

Tendo em vista o prosseguimento de estudos para a obtenção de grau académico ou diploma, a Escola realiza a creditação ao abrigo e nos termos fixados pelo artigo 45.º e seguintes do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES).»

26 de outubro de 2018. — O Presidente da Direção, *António Oliveira Cruz*.

311769182